Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte

1. EMENTA/RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 1826/2025**, que dispõe sobre criação de autorização legislativa para eventos com capacidade superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, de autoria de todos os Nobres Vereadores desta Casa de Leis, com a seguinte ementa:

> ***"Dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para a utilização, a título precário, de áreas de domínio do Município, bem como a permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais para a realização de eventos privados com público superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, estabelece contrapartidas obrigatórias e dá outras providências. ".***

2. NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Presidente desta comissão, Vereador **Daniel Belchior,** nomeia o Ilustríssimo Vereador **Alex Napoleão,** para funcionar como relator do projeto em apreço.

3. PARECER DO RELATOR

O presente PL 1820/2025 trata da criação de autorização legislativa para eventos com capacidade superior a 5.000 (cinco mil) pessoas.

A Nobre Procuradoria Legislativa emitiu parecer favorável à tramitação.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial em seu artigo 72, o meu parecer é **favorável** à tramitação do presente Projeto.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, os demais membros desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas acompanham o Relator, **opinando** pela tramitação do Projeto de Lei nº 1826/2025, ora analisado, fazendo do presente relatório o seu Parecer, devendo ser este submetido ao crivo do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 25 de novembro de 2025.

DANIEL DA SILVA BELCHIOR (DANIEL BELCHIOR)
PRESIDENTE

ALEX NAPOLEÃO
RELATOR

ALEX SANDRO PIRES
MEMBRO